



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 250/2026 PROJETO DE LEI Nº 239/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições públicas e privadas que especifica afixar, em local visível, cartaz que informe que o consentimento da vítima menor de 14 (quatorze) anos, sua experiência sexual ou existência de relacionamento amoroso com o agente não afasta o crime de estupro de vulnerável.

Art. 1º Ficam obrigadas as instituições públicas e privadas definidas nesta lei a afixar, em local visível, cartaz que informe que o consentimento da vítima menor de 14 (quatorze) anos, sua experiência sexual ou existência de relacionamento amoroso com o agente não afasta o crime de estupro de vulnerável.

Art. 2º O cartaz indicado no art. 1º deve ser afixado nas seguintes instituições:

- I – estabelecimentos de ensino públicos e privados;
- II – estabelecimentos públicos e privados prestadores de serviços de saúde;
- III – bares, casas noturnas e demais estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas; e
- IV – hotéis, motéis e estabelecimentos congêneres.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita as instituições privadas às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito; e
- II – multa de 15 Unidades Fiscais Municipais (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência.

Parágrafo único. O valor da multa previsto no inciso II deste artigo deve ser aplicado em dobro nos casos de reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de julho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=0TKP014UX40D8HBS>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **0TKP-014U-X40D-8HBS**